



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

Aprovado em 13/09/2023
Rogério Fernandes Soares
Presidente da Câmara

RIO DOS BOIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão de Constituição e Justiça, formada pelos vereadores, **Evandro da Silva Leandro, Roberto Carlos Pereira Fragoso e Rogério Fernandes Soares**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 13 de setembro de 2023, para apreciar o **Projeto de lei nº 013/2023** que “**Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) conforme disposto na Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, na Portaria nº 725 de 05 de Junho de 2023 e na Lei nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.**”

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 013/2023, de autoria do Prefeito Municipal, Moacir de Oliveira Lopes que, “**Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) conforme disposto na Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, na Portaria nº 725 de 05 de Junho de 2023 e na Lei nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.**”

Na análise, primeiramente, vale ressaltar que a iniciativa tem como bálamo o artigo 6 da CF/88, por meio do programa habitacional Minha Casa Minha Vida.

Assim, obedecida à iniciativa do poder executivo e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
Evandro da Silva Leandro

SECRETÁRIO: Roberto Carlos Pereira Fragoso
Roberto Carlos Pereira Fragoso

RELATOR: Rogério Fernandes Soares
Rogério Fernandes Soares

AV. BERNARDO SAYÃO Nº114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariosdosbois@outlook.com



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão de Constituição e Justiça, formada pelos vereadores, **Evandro da Silva Leandro, Roberto Carlos Pereira Fragoso e Rogério Fernandes Soares**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 13 de setembro de 2023, para apreciar o **Projeto de lei nº 013/2023** que “**Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) conforme disposto na Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, na Portaria nº 725 de 05 de Junho de 2023 e na Lei nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.**”

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 013/2023, de autoria do Prefeito Municipal, Moacir de Oliveira Lopes que, “**Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) conforme disposto na Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, na Portaria nº 725 de 05 de Junho de 2023 e na Lei nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.**”

Na análise, primeiramente, vale ressaltar que a iniciativa tem como bálamo o artigo 6 da CF/88, por meio do programa habitacional Minha Casa Minha Vida.

Assim, obedecida à iniciativa do poder executivo e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

PRESIDENTE:

Evandro da Silva Leandro
Evandro da Silva Leandro

SECRETÁRIO:

Roberto Carlos P. Fragoso
Roberto Carlos Pereira Fragoso

RELATOR:

Rogério Fernandes Soares
Rogério Fernandes Soares

AV. BERNARDO SAYÃO Nº114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179

EMAIL: camarariodosbois@outlook.com